



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para que seja elaborado e publicado anualmente o relatório constando a diferença entre a receita prevista nas peças orçamentárias nos últimos 10 (dez) anos e a receita realizada no mesmo período.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- a necessidade de estabelecer um parâmetro oficial para orientar o Poder Legislativo sobre a taxa de crescimento real da receita Catarinense, em comparação ao histórico da previsão orçamentária;
- a assistência técnica para aumentar a precisão das previsões orçamentárias;
- a redução do remanejamento orçamentário, evitando a recorrência das suplementações;
- a maior precisão em garantir o cálculo adequado dos mínimos constitucionais em cada exercício fiscal;
- a contenção de 'malabarismos' orçamentários e financeiros;
- a atenção ao princípio da eficiência em estabelecer uma previsão cada vez mais fidedigna a realidade economia Catarinense;
- evitar a projeção de cenários desconexos da realidade do Estado, como a previsão da receita para 2025 que sinaliza para o mercado uma 'desaceleração' da economia Catarinense;
- divulgar a prática da previsão orçamentária Catarinense (Ex. Qual a última previsão orçamentária que superou a receita realizada / Qual ano a previsão foi mais assertiva)

requer que seja encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do DEPUTADO ZÉ CARAMORI, para que seja elaborado e

publicado anualmente o relatório constando a diferença entre a receita prevista nas peças orçamentárias nos últimos 10 (dez) anos e a receita realizada no mesmo período. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Zé CARAMORI
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Caramori**, em 08/10/2024, às 15:19.
